

DISPENSA DE VALOR N.º 007/2024**FUNDAMENTADA NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.****O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE**

SANTO AGOSTINHO – CABOPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 07.738.191/0001-32, com sede à Rua José Plech Fernandes, 27 – Centro – Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54.510-390, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 12/07/2024, às 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@caboprev.pe.gov.br
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA SOLICITAÇÃO DE EDITAL: E-MAIL e SITE OFICIAL DO CABOPREV	licitação@caboprev.pe.gov.br CABOPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho

1. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ITENS DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS COMPONENTES PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO SENTIDO DE ATUALIZAR, EXPANDIR E AINDA COMPOR JUNTO AS SOLUÇÕES JÁ EXISTENTES E EM USO NA INSTITUIÇÃO, VISANDO A AMPLIAÇÃO E CONTINUIDADE EM AÇÃO DE UP GRADE JUNTO AS TECNOLOGIAS JÁ EMPREGADAS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE ACESSÍVEL DO CABOPREV.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- 1.2.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- 1.2.4. ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÕES.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do CABOPREV:

Unidade Gestora: 7 – CABOPREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Órgão Orçamentário: 60000 – Secretaria Municipal de Gestão Pública

Unidade Orçamentário: 60100 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Função: 9 – Previdência Social

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 901 – GESTÃO ADMINISTRATIVA RPPS

Ação: 1.390 – EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Despesa: 727 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte Recurso: 124 – 2.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 55.248,27 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@caboprev.pe.gov.br preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/07/2024 às 14:00h

4.2. Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física) deverão apresentar os seguintes documentos:

4.2.1. Habilitação Pessoa Física:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Documento de Identificação com foto; Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

g) Comprovante de Residência;

4.2.2. Habilitação Pessoa Jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

4.2.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo 01 do ANEXO IV;

b) Declaração do licitante da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme modelo 02 do Anexo IV.

4.2.4. PROPOSTA DE PREÇO

a) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

b) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

c) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos será creditado em nome da

Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado do devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança.

5.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DOS RECURSOS

6.1. Finalizada a fase de disputa, quando da divulgação do resultado da habilitação, a empresa que desejar recorrer contra decisões do comprador(a) poderá fazê-lo, no prazo de 01 (um) dia útil, apresentando as razões do pretenço recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

6.2. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico: licitação@caboprev.pe.gov.br

6.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

6.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo estipulado neste edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa;

6.5. Os recursos contra decisões do Comprador(a) não terão efeito suspensivo.

7. DAS IMPUGNAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

7.1. Em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo para apresnetação de propsota, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser encaminhada através do endereço eletrônico: licitação@caboprev.pe.gov.br, ou ainda por petição dirigida ou protocolada no endereço também constante no preâmbulo.

7.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, em até 01 (um) dia útil anteriores ao término do prazo para apresnetação de propsota.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 da lei federal 14.133/2021, será (ão) designado (s) o (s) Fiscal (is) paraacompanhar a fiscalização e execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, e se os procedimentos se desenvolvem de acordo com a legislação pertinente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021. Durante a vigência do Contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo o Contratado fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

8.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias.

8.4. O gestor e o fiscal do Contrato serão designados em Portaria a ser publicada na forma da legislação em vigor de município

8.5. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração, estabelecido e registrado na assinatura do contrato, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

8.6. Cabe ao Fiscal do Contrato:

8.6.1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento.

8.6.2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da Contratante quanto da Contratada.

8.6.3. Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

8.6.4. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.

8.6.5. Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, etc.

8.6.6. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado.

8.6.7. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração.

8.6.8. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

8.6.9. Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

8.7. Cabe ao Gestor do Contrato:

8.7.1. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada.

8.7.2. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente.

8.7.3. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada.

8.7.4. Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido.

8.7.5. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais.

8.7.6. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato.

8.7.7. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais.

8.7.8. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais.

8.7.9. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

8.7.10. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Poderá o Caboprev revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Caboprev deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Instituto.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de julho de 2024.

Rita de Cássia de Moraes Monteiro
Agente de Contratação

ANEXO I**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS E ITENS DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS COMPONENTES PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no sentido de atualizar, expandir e ainda compor junto as soluções já existentes e em uso na instituição, visando a ampliação e continuidade em ação de UP GRADE junto as tecnologias já empregadas no desenvolvimento das atividades institucionais para atender as necessidades da Sede Acessível do CABOPREV.

2. JUSTIFICATIVA

O CABOPREV necessita adquirir os equipamentos constantes no ANEXO ÚNICO deste, pois os mesmos são importantes para oferecer a infraestrutura tecnológica, computacional, de comunicação, entre outras, todas necessárias para que o trabalho administrativo possa ser desempenhado com mais qualidade e eficiência.

Os equipamentos de TIC (Tecnologias da Informação e da Comunicação) são ferramentas tecnológicas que ajudam a agilizar tarefas cotidianas, como o uso de dispositivos para usos pessoais ou a automatização de processos corporativos com o uso de softwares setorizados ou ainda para atender a instituição como um todo.

Esses equipamentos também contribuem para propiciar a ampliação e melhor distribuição dos serviços já existentes, primando pelo desenvolvimento satisfatório das atividades diárias e o melhor uso e aproveitamento dos recursos tecnológicos já existentes, evitando assim o desperdício de recursos e otimizando a oferta de um melhor serviço para nossos clientes internos e externos.

Salientamos que os resultados a serem alcançados com a contratação das soluções de Infraestrutura e TIC, são:

- Eficácia: a aquisição de tais produtos visa apoiar e possibilitar o cumprimento das competências desta Autarquia frente aos seus clientes internos e externos.
- Eficiência: a referida aquisição propiciará maior agilidade no desempenho das atividades finalísticas, administrativas desta Autarquia.

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 1.1. O prazo de entrega do equipamento será imediata a contar do recebimento da ordem de fornecimento e emissão da nota de empenho.
- 1.2. O prazo de implantação/configuração do equipamento será de 1 (um) dia útil a contar a partir do segundo dia útil após a entrega do equipamento.

- 1.3. Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados inexecução contratual, caso ultrapassem, no total, 5 (cinco) dias, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, sem prejuízo das cominações legais previstas;
- 1.4. A empresa deverá comunicar, com 48 horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos objetos;
- 1.5. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com vistas à verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste termo de referência.
- 1.6. Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagem lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem.

4. LOCAL DA ENTREGA

Os bens deverão ser entregues no endereço: R. José Plech Fernandes, 14 - Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, 54510-390 – nova sede acessível do CABOPREV.

5. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, no prazo **não superior a 30 (trinta) dias**, contado do devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança;
- 5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como, na Nota de Empenho, e deverá conter detalhamento dos serviços e os valores destacados das retenções, se houver;
- 5.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CABOPREV;
- 5.4. A nota fiscal/fatura que for apresentada com erros será devolvida à Contratada para retificação e representação, acrescentando-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
- 5.5. Caso fique constatada a situação irregular da Contratada à mesma deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Contratante, a sua regularização;
- 5.6. Permanecendo a situação irregular da Contratada, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

- 5.7. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;
- 5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Contratante, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;
- 5.10. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente;
- 5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente.
- 5.12. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;
- 5.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 5.14. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do CABOPREV:

Unidade Gestora: 7 – CABOPREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Órgão Orçamentário: 60000 – Secretaria Municipal de Gestão Pública

Unidade Orçamentário: 60100 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Função: 9 – Previdência Social

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 901 – GESTÃO ADMINISTRATIVA RPPS

Ação: 1.390 – EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Despesa: 727 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte Recurso: 124 – 2.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

7.1.5. Comunicar formalmente à Contratada, através de correspondências ou aditivos contratuais, sempre que houver alterações e informações que possam modificar itens do contrato originalmente avençados;

7.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços contratados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no instrumento de contrato;

7.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR;

7.1.8. Exercer a fiscalização do contrato por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista no art. 117, da Lei nº 14.133/2021;

7.1.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

7.1.10. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e reajuste do contrato;

7.1.11. Observar as obrigações resultantes da Lei nº 14.133/2021;

7.1.12. Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a entrega dos materiais necessários ao cumprimento do objeto contratado;

7.1.13. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da Contratada;

7.1.14. Proceder ao recebimento, atestar as respectivas faturas e proceder à liquidação e ao pagamento dos materiais fornecidos;

7.1.15. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.16. Recusar, com a devida justificativa, os materiais entregues fora das especificações constantes na proposta da Contratada;

7.1.17. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.18. Verificar, por ocasião do pagamento, a regularidade da Contratada junto à Seguridade Social (INSS), Caixa Econômica Federal (FGTS), Justiça do trabalho, Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal;

7.1.19. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Atender sempre que possível às exigências da Contratante inerentes ao objeto contratado;

8.1.2. Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos materiais fornecidos; 8.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a entrega do material;

8.1.5. Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Contratante;

8.1.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nos anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, dentre outras, as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.7. Emitir nota fiscal/fatura no valor pactuado juntamente com as comprovações de regularidade junto à Seguridade Social (INSS), Caixa Econômica Federal (FGTS), Justiça do Trabalho, Receita Federal, Fazenda Estadual e Prefeitura Municipal, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

8.1.8. Exercer as suas atribuições em perfeita consonância com as disposições normativas da Contratante, sob a pena de se constituir em inadimplência contratual;

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.10. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, e-mail dentre outros;

8.1.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

8.1.12. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo às reclamações formuladas, bem como permitir ampla e restrita fiscalização inerente ao objeto contratado;

8.1.13. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante, mantendo os seus empregados devidamente identificados, devendo ainda, substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da administração da Contratante;

8.1.14. Responder civil e penalmente por quaisquer danos ocasionados à Contratante e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de ação ou de omissão da Contratada ou de quem em seu nome agir;

8.1.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.16. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros, a seus empregados ou a Contratante, por acidentes ou qualquer outro fator. Respondendo por todos os prejuízos daí decorrentes, não podendo à Contratante, em hipótese alguma, ser atribuída qualquer responsabilidade, mesmo que solidária;

8.1.17. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da Contratante, aos regulamentos de segurança e disciplina por ela instituídos, mantendo seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachá;

8.1.18. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela prática de qualquer ilícito, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado e quaisquer outros atos que produzam prejuízo a Administração referente ao presente processo de contratação, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas sanções conforme estabelecido no edital de licitação e na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

10. VALOR DA AQUISIÇÃO

10.1. O valor estimado é de R\$ 55.248,27 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).

11. DOS DESLOCAMENTOS

11.1. Quaisquer despesas com transporte e/ou frete ou demais custos relativos à entrega do objeto licitado, correrão por conta da empresa vencedora.



ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	MEDIDA	QTD	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITENS DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS COMPONENTES PARA TI					R\$	R\$
1.1	UNIDADE	65	PATCH CORD CAT 6	Fabricante e/ou modelo de referência: FURUKAWA OU SIMILAR Conector: RJ45; Tipo de cabo: Ethernet; Dispositivos compatíveis: Switch, Notebook, Roteador, Câmera de segurança, Computador pessoal; Características especiais: Alta velocidade, Taxa de Transferência 10GBPs, Frequência de 250MHz, Par Trançado, Condutores de cobre NúAlta velocidade, Taxa de Transferência 10GBPs, Frequência de 250MHz, Par Trançado, Condutores de cobre Nú.		
1.2	UNIDADE	3	SWITCH SF 2400 QR+ 24P	Fabricante e/ou modelo de referência: INTELBRAS OU SIMILAR 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way); Taxa de transferência de até 2000 Mbps; Instalação simples e rápida (Plug & Play); Gabinete para rack 19" com 1 U de altura; Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/ crossover); Fonte de alimentação interna bivolt automática.		
1.3	UNIDADE	8	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL FECHADO GUIA 1U P/ RACKS 19	Cor: Preto; Peso: 389g; Altura: 1U (44,45mm); Profundidade: 5,5cm; Largura: 19 polegadas entre os furos de fixação no rack (equivalente a 48cm); Material do Produto: Aço; Tampa frontal lisa.		
1.4	UNIDADE	1	RACK SERVIDOR PISO PADRÃO 19 36U X 770MM (COM COOLER DE VENTILAÇÃO INSTALADO)	Rack Piso Servidor, Padrão 19 36u X 770mm Desmontável Compatível com Dell, TpLink, HP; Medida do rack: 36U; Capacidade máxima de peso: 250 kg; Quantidade de unidades por rack: 36; Rack de pé; Altura x Largura x Profundidade: 1.78 cm x 60 cm x 77 cm. Com os coolers superiores de ventilação instalados.		
1.5	UNIDADE	2	ACCESS POINT UNIFI U6 PRO + FONTE POE ORIGINAL	Fabricante e/ou modelo de referência: Ubiquiti UniFi U6 PRO Especificações Técnicas: Mecânica Dimensões: Ø197 x 35 mm (Ø7.8 x 1.4") Peso: Sem suporte: 580 g (1.3 lb) Com suporte: 720 g (1.6 lb) Material do invólucro: Policarbonato		

<p>Material do suporte: Aço inoxidável (SUS304) Proteção contra intempéries: IP54 Hardware Interface de rede: (1) Porta GbE RJ45 Interface de gerenciamento: Ethernet e Bluetooth Método de alimentação: PoE Fonte de alimentação: Switch UniFi PoE e Adaptador PoE (incluso) Faixa de tensão suportada: 44—57V DC Consumo máximo de energia: 13W Potência máxima de TX: 2.4 GHz - 22 dBm 5 GHz - 26 dBm 6 GHz - MIMO 2.4 GHz - 2 x 2 (UL MU-MIMO) 5 GHz - 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO) 6 GHz - Taxa de transferência 2.4 GHz - 573.5 Mbps 5 GHz - 4.8 Gbps 6 GHz - Ganho da antena 2.4 GHz - 4 dBi 5 GHz - 6 dBi 6 GHz - LEDs: Branco/azul Botão: Reset de fábrica Montagem: Parede, teto (Incluído) Temperatura operacional ambiente: -30 a 60° C (-22 a 140° F) Umidade operacional ambiente: 5 a 95% sem condensação Certificações: CE, FCC, IC Software Padrões WiFi: 802.11a/b/g/n/ac/ax Segurança sem fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3) BSSID: 8 por rádio VLAN: 802.1Q QoS avançado: Limitação de taxa por usuário Isolamento de tráfego de convidados: Suportado Clientes simultâneos: 350+ DFS sem espera: Sim (Suportado com versões futuras de firmware)* Taxas de dados suportadas 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11n (WiFi 4): 6.5 Mbps a 600 Mbps (MCS0 - MCS31, HT 20/40)</p>		
--	--	--

			<p>802.11ac (WiFi 5): 6.5 Mbps a 3.4 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160) 802.11ax (WiFi 6): 7.3 Mbps a 4.8 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160) Requisitos de aplicação UniFi Network: Versão 6.1.56 e posteriores</p>		
1.6	UNIDADE	2	<p>ACCESS POINT UNIFI U6 LONG- RANGE + FONTE POE ORIGINAL</p> <p>Fabricante e/ou modelo de referência: Ubiquiti UniFi U6 LR</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p><u>Mecânica</u> Dimensões: Ø220 x 48 mm (Ø8.7 x 1.9") Peso: Sem suporte: 800 g (1.8 lb) Com suporte: 930 g (2.1 lb) Material do invólucro: Policarbonato Material do suporte: Aço inoxidável (SUS304) Proteção contra intempéries: IP54</p> <p><u>Hardware</u> Interface de rede: (1) Porta GbE RJ45 Interface de gerenciamento: Ethernet e Bluetooth Método de alimentação: PoE+ e PoE passivo, 48V Fonte de alimentação: Switch UniFi PoE e Adaptador PoE de 48V, 0.5A (incluso) Faixa de tensão suportada: 44—57V DC Consumo máximo de energia: 18.5W Potência máxima de TX: 2.4 GHz - 26 dBm 5 GHz - 26 dBm 6 GHz -</p> <p><u>MIMO</u> 2.4 GHz - 4 x 4 5 GHz - 4 x 4 6 GHz -</p> <p><u>Taxa de transferência</u> 2.4 GHz - 600 Mbps 5 GHz - 2400 Mbps 6 GHz -</p> <p><u>Ganho da antena</u> 2.4 GHz - 4 dBi 5 GHz - 5.5 dBi 6 GHz -</p> <p>LEDs: Branco/azul Botão: Reset de fábrica Montagem: Parede, teto (Incluído) Temperatura operacional ambiente: -30 a 60° C (-22 a 140° F) Umidade operacional ambiente: 5 a 95% sem condensação Certificações: CE, FCC, IC</p> <p><u>Software</u> Padrões WiFi: 802.11a/b/g/n/ac/ax</p>		

				<p>Segurança sem fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3) BSSID: 8 por rádio VLAN: 802.1Q QoS avançado: Limitação de taxa por usuário Isolamento de tráfego de convidados: Suportado Clientes simultâneos: 350+ <u>Taxas de dados suportadas</u> 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11n (WiFi 4): 6.5 Mbps a 600 Mbps (MCS0 - MCS31, HT 20/40) 802.11ac (WiFi 5): 6.5 Mbps a 1.7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160) 802.11ax (WiFi 6): 7.3 Mbps a 2.4 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160) <u>Requisitos de aplicação</u> UniFi Network: Versão 6.0.34 e posteriores</p>		
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
1.1	UNIDADE	3	MONITOR 29" FULL HD, ULTRA WIDE PRETO	<p>Fabricante e/ou modelo de referência: LG OU SIMILAR Tamanho [polegadas]: 29; Resolução: 2560 x 1080; Tipo de painel: IPS; Proporção: 21:9; Gama de cores (Typ.): sRGB 99% (CIE1931); Brillo (típ.) [cd/m²]: 300; Taxa de atualização (máx.) [Hz]: 75; Tempo de resposta: 5ms (GtG em mais rápido); Exibir ajustes de posição: Inclinação.</p>		
1.2	UNIDADE	5	MONITOR 22" FULL HD	<p>Fabricante e/ou modelo de referência: LG OU SIMILAR Tamanho [polegadas]: 21.5; Resolução: 1920 x 1080; Tipo de painel: TN; Proporção: 16:9; Gama de cores (Typ.): NTSC 72% (CIE1931); Brillo (típ.) [cd/m²]: 200; Taxa de atualização (máx.) [Hz]: 75; Tempo de resposta: 1ms (GtG em mais rápido).</p>		
1.3	UNIDADE	2	MONITOR GAMER QG241Y Pbiip 23.8H	<p>Fabricante e/ou modelo de referência: ACER OU SIMILAR Resolução de Tela -: HDMI: Full HD 1920 x 1080 @ 180 Hz DisplayPort: Full HD 1920 x 1080 @ 180 Hz; Conexão: 2x HDMI(2.0) 1x DisplayPort (1.4) e; Brilho: 250 nits; Tempo de resposta: 1 ms VRB Visual Response Boost; Contraste: 100.000.000:1 Adaptive Contrast Management; Atualização: 180Hz; Interfaces/portas: 2x HDMI(2.0) 1x DisplayPort (1.4) e entrada de alimentação; Inclinação: -5° a aproximadamente ~20°; Conteúdo da</p>		

				Embalagem: Acompanha fonte de alimentação na caixa quando ela for externa Monitor/ suportes / manual em português / termo de garantia / 1x cabo de energia e 1x cabo HDMI; Cores: 16.7 Milhões; Ângulo de visão: 178º esquerda / direita e 178º cima / baixo; Furação: VESA 75 X 75 mm.		
1.4	UNIDADE	6	HEADSET COM FIO H390 COM ALMOFADA	Marca /Modelo Referência: H390; LOGITECH OU SIMILAR Sensibilidade de entrada: 62 dBV / µbar, -42 dBV / Pa + / - 3 dB, Comprimento do cabo: 8 pés, Conexões: USB compatível (1.1 e 2.0); Resposta de frequência: Headset: 20 Hz-20 kHz, Microfone: 100 Hz-10 kHz; Requisitos do Sistema: Mac OS X (10.2.8 ou posterior), Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Porta USB.		
1.5	UNIDADE	2	ARMAZENAMENTO SSD SATA 240GB	Marca / Modelo Referência: SA400S37/240G; KINGSTON OU SIMILAR Formato: 2,5 pol, Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), Capacidades: 240GB, NAND: TLC, Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação, Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C, Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C, Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz), Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz), Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB.		
1.6	UNIDADE	2	MEMORIA RAM 8GB DDR4 2133MHZ	Marca / Modelo Referência: KINGSTON OU SIMILAR Capacidade total: 8 GB; Velocidade: 2133 MHz; Tecnologia: DDR4 SDRAM; Aplicação: Notebooks; Formato: SODIMM.		
1.7	UNIDADE	6	MOUSE SEM FIO M170	Marca /Modelo Referência: H390; LOGITECH OU SIMILAR Alcance sem fio de 10 metros; 12 meses de vida útil da pilha; Instalação fácil; Compatibilidade universal: windows,mac, chrome; A vida útil das pilhas pode variar de acordo com a sua utilização; Compatibilidade: Receptor USB: Requer porta USB disponível, Windows 10,11 ou superior, macOS 10.8 ou superior, ChromeOS, Kernel do Linux 2.6+; Acesso à internet necessário para baixar o aplicativo de personalização opcional Logi Options+ 11.		
1.8	UNIDADE	2	TECLADO SEM FIO K270	Marca / Modelo Referência: K270; LOGITECH OU SIMILAR Receptor Logitech Unifying; sem fio avançado de 2,4 GHz; Vida útil das pilhas de dois anos; Oito teclas de atalho; Simplicidade do plug-and-play; Layout em tamanho normal; Teclado		

				resistente a derramamentos; Teclas duráveis revestidas com UV; Teclas do tipo ABNT 2.		
1.9	UNIDADE	1	TECLADO SEM FIO G613	Marca / Modelo Referência: G613; LOGITECH OU SIMILAR Tipo: Mecânico; Tipo de conexão: Sem fio; Conectividade sem fio: 2,4 GHz RF, Bluetooth; Romer G Keys: Durabilidade: 70 milhões de pressionamentos de tecla; Distância de atuação: 0,06 pol (1,5 mm); Força de atuação: 1,6 oz (45 g); Distância total de deslocamento: 0,13 pol (3,2 mm); Requisitos de Sistema; Lightspeed: Windows 7 ou posterior; Mac OS X 10.10 ou mais tarde; Chrome OS; Android 3.2 ou posterior; Porta USB; Bluetooth: Bluetooth dispositivo habilitado com o Windows 8 ou posterior; Mac OS X 10.12 ou mais tarde; Chrome OS; Android 3.2 ou posterior; iOS 10 ou posterior.		
1.10	UNIDADE	6	FILTRO DE LINHA - DPS ICLAMPER ENERGIA 5	Filtro de Linha + DPS iClamper Energia 5, 5 Tomadas, Bivolt, Preto - 21517 Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), Classe III (IEC 61643-11)		
1.11	UNIDADE	3	WEBCAM FULL HD C922 Pro OU C920S PRO COM MICROFONE EMBUTIDO	Marca/Modelo Referência: C922 Pro 960-001088; LOGITECH OU SIMILAR Comprimento do cabo: 1,8 m; sem clipe: 29 x 95 x 24 mm; Incluindo clipe: 44 x 95 x 71 mm; XSplit;;OBS; Windows 7, Windows 8 ou Windows 10; Mac OS X 10.9 ou superior; Chrome OS; Android v5.0 ou acima via porta USB. Microfone embutido.		
1.12	UNIDADE	2	NOTEBOOK BOOK 2 INTEL CORE I5 8GB - SSD 256GB 15,6" FULL HD - COM WINDOWS 10 PRO	Marca/Modelo Referência: NP550XED-KF2BR; SAMSUNG OU SIMILAR Processador: Intel Core i5-1235U (1.3 GHz, até 4.4GHz, 12 MB L3 Cache); 12ª Geração; Chipset: Integrado (Intel); Sistema Operacional: Windows 10 PRO; Memória: Memória Instalada: 8 GB; Tipo de Memória: DDR4 (4 GB x2) 3200MHz; Máx. Memória Suportada: 64 GB; SSD NVMe: 256 GB; Slots: 2 slots (ocupados); Portas de Expansibilidade: Memória e HDD; Tela: Tamanho da Tela: 15.6" Full HD LED antirreflexiva; Resolução da Tela: Full HD 1920 x 1080; Placa Gráfica: Processador Gráfico: Intel Iris Xe Graphics; Memória Gráfica: Integrada; Recursos Multimídia: Áudio: HD (High Definition) Audio; Efeitos de Áudio: Dolby Atmos; Alto-Falantes: 3W Estéreo (1.5W x 2); Microfone Integrado: Dual array digital; Webcam Integrada: HD 720p Comunicação: Rede Ethernet: Gigabit Ethernet [10/100/1000]; Placa de Rede Wireless: 802.11 ax 2x2; Bluetooth: Bluetooth v5.1; Portas de		

				<p>Comunicação: Portas USB: 2x USB 3.2; 2x USB-C; HDMI: HDMI 1.4b; Saída Fone-de-Ouvido: Sim (Combo com Entrada para Microfone); Entrada p/ Microfone: Sim (Combo com Saída para Fone-de-Ouvido); Leitor de Cartões Multimídia: MicroSD Card Reader; Ethernet RJ45 (LAN): Sim Características para Digitação: Teclado: Português-BR - Teclado numérico integrado; Touchpad: Sim, com suporte à função multi-toques; Segurança: Leitor de Impressões Digitais: Não; TPM: Sim; Slot Trava de Segurança: Slot de segurança 3 x 7mm; Recuperação de Sistema/Backup de Dados: Samsung Recovery; Energia: Fonte Adaptadora: 45W USB-C; Tensão da Fonte Adaptadora: Bivolt (100-240V); Padrão da Bateria: 43 Wh.</p>		
1.13	UNIDADE	1	<p>NOTEBOOK IDEALPAD 1I 14"</p>	<p>Marca/ Modelo Referência: 83AF000EBR; LENOVO OU SIMILAR Sistema Operacional: Windows 11 PRO Processador: Intel Core i5-1235U Placa de Som: Alto-falantes (2 x 1.5W) Placa de Rede: WiFi 2x2 AC Resolução da Tela: HD (1366x768) Antirreflexo Placa de Vídeo: Intel Iris Xe Graphics Integrada Alimentação: Bivolt Teclado: Teclado Padrão Brasileiro Polegadas da Tela: 14" Câmera: HD 720p Dimensões (H x W x D): 17,9 mm x 325,3 mm x 216,5 mm Peso: Aproximadamente 1,4KG Conectividade: WiFi 5 (2x2 802.11 ac) e Bluetooth 5.0 Memória RAM: 8GB DDR4-3200 Tamanho do SSD: 512GB M.2 Formato da Tela: 16:9 widescreen Conexões mínimas: 1x HDMI, 2x USB, 1x P2 (fone de ouvido)</p>		
1.14	UNIDADE	2	<p>MEMORIA PARA NOTEBOOK DDR4 8GB 2666MHZ</p>	<p>Marca / Modelo Referência: KVR26S19S6/8; KINGSTON OU SIMILAR Recursos: Fonte de alimentação: VDD = 1,2 V típica; VDDQ = 1,2 V típico; VPP = 2,5 V típico; VDDSPD = 2,2 V a 3,6 V; Terminação nominal e dinâmica na matriz (ODT) para dados, strobe e sinais de máscara; Auto-atualização de baixa potência (LPASR); Inversão de barramento de dados (DBI) para barramento de dados; Geração e calibração de VREFDQ na matriz; Single-rank; EEPROM de detecção de presença serial I2 on-board (SPD); 8 bancos internos; 2 grupos de 4 bancos cada; Corte de burst fixo (BC) de 4 e comprimento de burst (BL) de 8 através do conjunto de registro de modo</p>		

				(MRS); Seleccionável BC4 ou BL8 on-the-fly (OTF); Topologia fly-by; Comando de controle terminado e barramento de endereço; PCB: Altura 1,23 "(30,00 mm); Compatível com RoHS e livre de halogênio; Geral: CL (IDD): 19 ciclos; Tempo de ciclo de linha (tRCmin): 45,75ns (min.); Tempo de comando de refresh (tRFCmin): 350ns (min.); Tempo de linha ativa (tRASmin): 32ns (min.); Classificação UL: 94 V-0; Temperatura de operação: 0°C a +85°C; Temperatura de armazenamento: -55°C a +100°C.		
1.15	UNIDADE	1	MINICOMPUTADOR OPTIPLEX MICRO	Marca / Modelo Referência: DELL OU SIMILAR Processador: Um i5-13500T de 12ª geração (Cache de 18 M, até 4,40 GHz); Sistema operacional: Windows 11 Pro, inglês, português do Brasil, francês, espanhol; Memória: 8 GB: 1 x 8 GB, DDR4; Armazenar: 512 GB, M.2 2230, PCIe NVMe, SSD, Classe 35; Portas: Frontal: 2 portas USB 3.2 Gen 1; 1 porta de áudio universal; Traseira: 1 porta Ethernet RJ45; 1 porta USB 2.0; 1 porta USB 2.0 com Smart Power On; portas USB 3.2 Gen 1; DisplayPort 1.4a (HBR2); 1 porta HDMI 1.4b (1920x1200@60Hz); 1 porta do adaptador de energia e 1 porta de vídeo adicional HDMI 2.1b/DisplayPort 1.4ª.		
1.16	UNIDADE	10	CABO HDMI 2.0 2 METROS	Modelo Referência: 018-2222; Os cabos PIX estão em total conformidade com o padrão HDMI 2.0; Oferecem todos os recursos do padrão 1.4; Atingem 18Gbps de largura de banda; Permitem a resolução de 4K em 3D com até 60 quadros por segundo; 32 canais de som; Proporção de imagem de cinema (21:9) para a melhor experiência em filmes e games; Classificação Fiscal (NCM): 85444200; Recursos: sRGB; YCbCr - 4:2:2/4:4:4; Áudio 24bit, 192Khz, 8 canais LPCM; Blu-Ray e HD DVD com resolução máxima; CEC - Controle de outros dispositivos; DVD Áudio; Super Áudio; Deep Color até 48bit; xvYCC; Auto Lip-Sync; Dolby True HD (Áudio 7.1); DTS - HD Master (Áudio 7.1); CEC Extendido; 3D; Canal Ethernet; Canal de retorno de áudio; 4K@30Hz; 4k@60Hz; Suporte à espaço de cor Rec.2020; Suporte à YCbCr 4:2:0; 32 canais de áudio; Áudio a 1536 Khz; 4 canais de vídeo simultâneos; 2 canais de vídeo simultâneos (Dual View).		
1.17	UNIDADE	5	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 10A	Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica Padrão Novo tomada de 3 pinos Com selo de aprovação Inmetro		

				Bitola de 3 x 0,75mm Comprimento: 1.5 metros Norma do Inmetro: NBR14136		
1.18	UNIDADE	1	SOUNDBAR GS560 PARA DESKTOP	Marca / Modelo Referência: REDRAGON OU SIMILAR Material da soundbar: Plástico ABS Potência RMS: 3W 2 (THD1%) Potência PMPO: 10W Impedância dos falantes: 4Ω3W Resposta em frequência: 150Hz - 20KHz Conectores: 1x USB 2.0, 1x 3.5mm Roda de volume: Sim Conexões: USB e P2		
SUB-TOTAL 2=						
TOTAL ITEM 1 + 2=						



ANEXO III**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****DISPENSA DE VALOR Nº 007/2024****COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ITENS DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS COMPONENTES PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO SENTIDO DE ATUALIZAR, EXPANDIR E AINDA COMPOR JUNTO AS SOLUÇÕES JÁ EXISTENTES E EM USO NA INSTITUIÇÃO, VISANDO A AMPLIAÇÃO E CONTINUIDADE EM AÇÃO DE UP GRADE JUNTO AS TECNOLOGIAS JÁ EMPREGADAS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE ACESSÍVEL DO CABOPREV.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ITENS DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS COMPONENTES PARA TI		
2	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
Total Geral:			R\$

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; -Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Cabo de Santo Agostinho, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO IV – DECLARAÇÕES**MODELO 01****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INC XXXIII DO ART. 7º DA C.F**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF _____, declara, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº.8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

MODELO 02**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO LICITANTE), CNPJ/CPF, sediada(o) (ENDEREÇO COMPLETO), declara (amos), sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal da empresa.